

# DA INVESTIGAÇÃO NA CPMI

## I- DA CONEXÃO DO “PETROLÃO”, COM O “MENSALÃO” E O “DELTADUTO”:

Antes de adentrarmos propriamente na análise das condutas criminosas praticadas no âmbito da empresa Petróleo Brasileiro S/A – Petrobras, vale contextualizar esse novo episódio de assalto aos cofres da Administração Pública que, de novidade, só possui o alcance quase que inimaginável das cifras pagas a título de propina. Explico: o Petrolão, assim como o Mensalão, nada mais são do que modelos de apropriação da coisa pública, por partidos políticos, para usufruto próprio, mediante negociações nada republicanas. Portanto, estamos diante de outro esquema de corrupção cuja metodologia é bastante conhecida de nossas autoridades.

A demonstrar a identidade de procedimentos nos modelos de corrupção acima descritos, temos que um dos partidos políticos cooptados pelo PT no esquema do “Mensalão”, foi, justamente, o Partido Progressista – PP, que, agora, tem parte de seus parlamentares no radar das investigações levadas a efeito por ocasião da “Operação Lava-Jato”.

Ocorre que, entre o antigo “Mensalão” e o novo “Petrolão”, houve ainda um terceiro episódio, igualmente trágico para a nossa jovem democracia, que é o Deltaduto. O liame que une os três escândalos ora citados, é bastante nítido. Afinal, em

todos esses esquemas vemos que alguns integrantes de partidos políticos, sob o comando do Partido dos Trabalhadores-PT, transformaram a Administração Pública num verdadeiro “balcão de negócios”, a partir da instalação de membros de organizações criminosas em suas instâncias decisórias.

Mas o pior de todo esse enredo criminoso, que une esses três episódios, é que ele faz parte de uma estratégia ainda maior de perpetuação no poder, por parte do Partido dos Trabalhadores.

É que, com a descoberta do “Mensalão”, que era um modelo mais centralizado, no que se refere à gestão dos recursos públicos desviados para cooptação de parlamentares, o PT inovou. Passou, então, a admitir uma ocupação mais abrangente dos espaços públicos estratégicos, a fim de que negócios ilícitos fossem realizados também por partidos aliados. Com essa nova estratégia, o que se nota é que o Partido dos Trabalhadores atingiu seus objetivos, pois continuou a obter, até a presente data, o apoio necessário para aprovar as matérias de seu interesse no Congresso Nacional.

Enfim, o que se constata é que esse modelo criminoso preencheu, de forma ainda mais exitosa, o espaço deixado pelo esquema do “Mensalão”.

## II - DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA E SEUS NÚCLEOS

Pois bem, inicialmente, com o objetivo de enfrentar a investigação do tema da maneira mais didática possível, segmentamos a Organização Criminosa que se instalou na Petrobras em cinco núcleos distintos, mas conexos entre si.

O primeiro desses núcleos da Organização Criminosa, sobre o qual os demais núcleos gravitaram, recebeu o nome de “Núcleo Operacional”. Nele ocorreram, basicamente, as operações típicas do crime de lavagem de dinheiro, ou seja, os procedimentos de colocação, dissimulação ou ocultação e de integração do produto do crime, na forma de empreendimentos, aparentemente, lícitos.

Resumidamente, a partir do superfaturamento de obras e serviços executados por grandes empresas, recursos da estatal foram desviados para empresas de fachada, controladas pelo grupo criminoso. Estas empresas, amparadas em contratos de prestações de serviços simulados e mediante a emissão de notas fiscais frias, integravam-se à economia formal por intermédio de investimentos com aparência de legalidade.

Gravitando ao redor do “Núcleo Operacional” da Organização Criminosa, identificamos o chamado “Núcleo Público”. Por intermédio de indicação, foram alocados, em posições estratégicas desse núcleo, agentes públicos que permitiram a prática delituosa no âmbito da Petrobras.

Nos termos dos diversos depoimentos colacionados neste relatório pelos delatores Alberto Youssef e Paulo Roberto

Costa, ao menos três partidos políticos aparelharam a maior empresa brasileira. Enquanto o Partido Progressista – PP comandou a Diretoria de Abastecimento por intermédio do próprio Paulo Roberto Costa, um dos líderes da Organização Criminosa, o Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB conduziu a Diretoria Internacional por meio de Nestor Cerveró, num primeiro momento, e Jorge Zelada, em seguida.

Já o Partido dos Trabalhadores – PT, além de indicar o presidente da empresa, dirigia a Diretoria de Serviços através de Renato Duque.

De acordo com as investigações levadas a efeito por esta CPMI, pela polícia federal e pelo Ministério Público Federal, três por cento (3%), em média, de todos os contratos firmados no âmbito dessas diretorias foram direcionados para atender agentes políticos. Nos casos dos aditivos contratuais, esse percentual poderia chegar a até cinco por cento (5%).

Temos o entendimento de que, fundamentalmente, três aspectos permitiram a atuação tão desenvolvida da Organização Criminosa na Petrobras.

Em primeiro lugar, a magnitude dos valores movimentados na estatal que, de certa forma, facilitava a camuflagem da parcela que, periodicamente, era desviada.

Em segundo lugar o arcabouço jurídico que foi desvirtuado de sua finalidade primeira para atender aos interesses

do PT. Em outras palavras, o Partido dos Trabalhadores, no tocante à Petrobras, privilegiou pela agilidade, em detrimento dos mecanismos de controle interno, que foram, propositadamente, enfraquecidos.

Por fim, temos que, também, a relativa autonomia gerencial desfrutada pelos gestores da área, notadamente nas diretorias acima mencionadas, serviram como agente facilitador da prática delitiva na estatal.

Ainda a gravitar o “Núcleo Operacional” da Organização Criminosa, encontramos o chamado “Núcleo Privado”. Esse núcleo era, fundamentalmente, composto por um grupo de grandes empresas privadas que, no caso concreto, eram 13. Essas, reunidas em cartel, conduziam os procedimentos licitatórios da Petrobras segundo os seus próprios interesses.

O terceiro núcleo que gravitou ao redor do “Núcleo Operacional” da Organização Criminosa que se instalou na Petrobras recebeu o nome de “Núcleo Externo”. Nele estavam incluídas todas as *Offshores* abertas nos mais diversos países, conforme apontado nas investigações e nos anexos deste relatório.

O quarto e último núcleo que gravitou ao redor do “Núcleo Operacional”, batizamos de “Núcleo Político”. Fizeram parte desse último núcleo todos os agentes políticos que, de certa forma, se beneficiaram, seja por intermédio de propinas, seja por meio de doações eleitorais, desse esquema criminoso montado na Petrobras. Registramos, por oportuno, que citado núcleo era de

importância vital, pois seria praticamente impossível estruturar um esquema de desvio de recursos públicos, desse porte, sem o apoio do chamado “Núcleo Político”.

Conforme bem acentuado nos depoimentos acostados aos autos desta CPMI e nas delações de Alberto Youssef e de Paulo Roberto Costa, vazadas, em parte, pela imprensa, as diretorias da Petrobras foram todas preenchidas por indicações de partidos políticos, notadamente pelo PT, pelo PMDB e pelo PP. Não foi por outro motivo que alguns parlamentares de tais agremiações, como já dissemos, estiveram no centro da Operação Lava-Jato da Polícia Federal.

### III - DO FUNCIONAMENTO DO ESQUEMA, SEGUNDO AS REVELAÇÕES DE PAULO ROBERTO COSTA E ALBERTO YOUSSEF:

No dia 08 de outubro de 2014, Paulo Roberto Costa e Alberto Youssef compareceram perante o juízo federal, no Paraná, e prestaram esclarecimentos acerca da Organização Criminosa que se instalou na Petrobras para dilapidar o patrimônio da estatal.

É certo, poderiam argumentar alguns, que ainda não tivemos acesso a delação premiada de Paulo Roberto Costa. Todavia, por ocasião da acareação havida na CPMI da Petrobras, entre ele e Nestor Cerveró, referido delator, quando inquirido pelo Deputado Carlos Sampaio, confirmou que todos os trechos de seu

depoimento vazados pela imprensa investigativa, são verdadeiros. Logo, não estamos mais a falar de ilações, mas sim, de prova testemunhal produzida por um dos principais delatores do esquema de corrupção.

Basicamente, o esquema funcionava assim: treze empreiteiras<sup>1</sup>, em cartel, definiam os participantes e os vencedores das licitações com preços superfaturados. Cinco diretorias da Petrobras<sup>2</sup> eram controladas pelos partidos políticos PT, PMDB e PP. Em média, segundo os delatores, 3% dos contratos dessas diretorias eram destinados às propinas, sendo que os valores a serem pagos, eram discutidos entre políticos e operadores dos partidos<sup>3</sup>.

De acordo com os “delatores”, o esquema de corrupção<sup>4</sup> era comandado pelo Partido dos Trabalhadores, que arrecadava a maior parte da propina na estatal. Na diagramação constante do nosso voto em separado, percebe-se que o PT recebia

---

<sup>1</sup> Odebrecht, Queiroz Galvão, Galvão Engenharia, Andrade Gutierrez, OAS, UTC Engenharia, Mendes Júnior, Engevix, Toyo Setal, Jaraguá Equipamentos Industriais, IESA, Sanko Sider e Camargo Corrêa. Esta última tinha um esquema próprio para repasse das propinas.

<sup>2</sup> A Diretoria de Petróleo e Gás, a Diretoria de Exploração e Produção e a Diretoria de Serviços eram controladas pelo PT. A Diretoria de Abastecimento era controlada pelo PMDB e pelo PT. A Diretoria Internacional era controlada pelo PMDB.

<sup>3</sup> Pelo PT, o operador era João Vaccari Neto. Pelo PMDB, Fernando Soares (Fernando “baiano”). Pelo PP, José Janene (após a sua morte, Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa ocuparam o seu lugar).

<sup>4</sup> De um superfaturamento que girava em torno de 20%, o esquema criminoso retirava cerca de 2% ou 3% a título de propinas para os políticos. Segundo Paulo Roberto Costa, *“Na área de petróleo e gás essas empresas, normalmente entre os custos indiretos e o seu lucro, o chamado BDI, elas colocam algo entre 10% a 20% dependendo da obra, dos riscos, da condição do projeto. Nas obras da Petrobras o BDI era 15%, por exemplo, então se colocava 3% a mais alocado para agentes políticos”*

a integralidade da propina em três destas diretorias e 2/3 da propina em uma outra.

Nos seus diversos depoimentos, os “delatores” detalharam como o esquema funcionava na Diretoria de Abastecimento, já que ali a repartição da propina contemplava os três partidos políticos envolvidos nas negociatas. Segundo relataram, Paulo Roberto Costa era quem “negociava” os contratos com as fornecedoras da Petrobras, definido, previamente, participantes e vencedores das licitações. Ainda disseram que os valores eram acertados em reuniões<sup>5</sup> com a participação de “agentes políticos” ou seus representantes. Pelo PT, quem negociava era João Vaccari Neto<sup>6</sup>, tesoureiro do partido. Pelo PMDB, o negociador era o lobista Fernando Soares, mais conhecido como Fernando Baiano<sup>7</sup>. Já pelo PP, até 2010, o operador era o ex-deputado José Janene. Após a sua morte, assumiram o posto os dois “delatores”, ou seja, Alberto Youssef e Paulo Roberto Costa<sup>8</sup>.

Questionado se as licitações da Petrobras foram fraudadas, Youssef respondeu: *“Havia um acerto entre as*

---

<sup>5</sup> De acordo com o relato de Alberto Youssef, todas as reuniões foram formalizadas num documento e geralmente ocorriam em hotéis no Rio ou em São Paulo. Às vezes, tais reuniões se davam na casa dos políticos envolvidos.

<sup>6</sup> No que se refere ao envolvimento de João Vaccari Neto, Alberto Youssef asseverou que se reuniu com ele em duas oportunidades.

<sup>7</sup> Segundo divulgado, Baiano garantiu ter repassado o equivalente a US\$ 8 milhões às campanhas do PMDB em 2010.

<sup>8</sup> Paulo Roberto Costa, após deixar a Petrobras, passou a se remunerar via “taxas de sucesso” de 5% em contratos celebrados com as fornecedoras da estatal. Recebeu ainda R\$ 3 milhões da Camargo Corrêa, sendo que apenas R\$ 100 mil de serviços efetivamente prestados. Os R\$ 2,9 milhões restantes eram propina.

*empresas” (...) “Quando saía um pacote de obras na Petrobras as empresas, entre elas, tratavam de se relacionar e obter quem ia ser o ganhador daquela obra”. Já Paulo Roberto Costa, quando questionado sobre a mesma questão, respondeu: “Existia, claramente, isso foi dito pelos presidentes das companhias, de forma muito clara, que havia uma escolha de obras dentro da Petrobras e fora da Petrobras.*

**Indagado se as empreiteiras tinham conhecimento do pagamento da comissão, Youssef foi enfático: “Era bem colocado, sim, muito bem colocado. Era negociado contrato a contrato. (...) Tinha os pacotes maiores, que eram tratados com as empresas de grande porte. E os contratos de médio porte, que eram tratados com empresas de médio porte.**

**Sobre esse tema, Paulo Roberto Costa acrescentou: “Me foi colocado pelas empresas e também pelo partido (PP) que, dessa média de 3%, o que fosse da Diretoria de Abastecimento, 1% seria repassado para o PP, e os 2% restantes ficariam para o PT dentro da diretoria que prestava esse serviço, que era a Diretoria de Serviços. Isso me foi dito com toda a clareza. A Diretoria Internacional tinha indicação do PMDB, então, havia recursos que eram repassados também para o PMDB”.**

**Apenas a título de curiosidade, nesse intervalo de oito anos, em que Paulo Roberto Costa foi diretor, a Petrobras investiu cerca de R\$ 418,6 bilhões. Portanto, três por cento sobre**

esse valor representariam aproximadamente R\$ 12,5 bilhões<sup>9</sup>. Esse seria, em tese, o valor que poderia ter sido distribuído, a título de propina, nesse triste período da história da Petrobras.

**CONCLUSÃO:** A Petrobras foi, sim, objeto da sanha de um partido político (PT) que, associado a alguns parlamentares de outras duas agremiações, mas particularmente o PP, ao longo desses últimos dez anos, só fez engendrar mecanismos criminosos para manter-se no poder, não importando o custo de tal empreitada.

#### **IV – DO NÚCLEO POLÍTICO:**

Conforme mencionado anteriormente, o “Núcleo Político” teve, sempre, a importante missão de viabilizar a colocação de integrantes da Organização Criminosa no interior do “Núcleo Público”, notadamente em posições estratégicas que permitiam a realização de negociatas e o conseqüente desvio de recursos públicos. Como contrapartida, o “Núcleo Político” recebia parte dos recursos públicos desviados na forma de propinas.

As investigações, até aqui desenvolvidas, já evidenciaram que agentes públicos e políticos recebiam contrapartida (propina) de três formas diferentes: dinheiro “vivo”,

---

<sup>9</sup> Ressalte-se que esse foi o gasto com investimento, não englobando, portanto, os gastos correntes da companhia.

depósito em contas no exterior e doações previamente acertadas dentro do esquema criminoso.

Dentro deste tema, doações, é certo, não devemos olvidar, que muitas das empresas que agora se sabe serem partícipes do esquema de corrupção existente na Petrobras, fizeram doações legítimas a dezenas de políticos, doações essas declaradas e realizadas em total respeito a legislação em vigor. Todavia, é dever dessa comissão analisar em quais hipóteses a doação poderia ter sido feita como contrapartida de contratos obtidos ilicitamente.

Nesta trilha, o que devemos avaliar, para que possamos considerar se um valor recebido a título de doação poderia, ou não, ser fruto de um “ajuste”, decorrente de contratos ilegalmente firmados com a Petrobras, é o conjunto probatório como um todo. Portanto, esclarecemos desde já, que os e-mail’s e mensagens trocadas entre os envolvidos e parlamentares, as visitas ao escritório dos delatores Alberto Youssef e Paulo Roberto da Costa e as anotações apreendidas em ambos os escritórios foram, sem dúvida, objeto de avaliação no presente voto em separado.

IV-a) Do Suposto Envolvimento do Palácio do Planalto:

Num dos depoimentos prestados, indagado por um delegado da Polícia Federal sobre o grau de envolvimento do

Palácio do Planalto no esquema criminoso, Alberto Youssef, assim se manifestou:

*Alberto Youssef: O Planalto sabia de tudo!*

*Delegado da Polícia Federal: Mas quem no Planalto?*

*Alberto Youssef: Lula e Dilma.*

Noutro momento, segundo o doleiro, no final do governo Lula, o então presidente da Petrobras, Sérgio Gabrielli, foi instado, pelo próprio Lula, a resolver uma pendência financeira de R\$ 1,7 milhão com o sócio de uma empresa de publicidade que ameaçava revelar todo o esquema de corrupção existente na Petrobras.

De acordo com o relato de Alberto Youssef, “O Lula ligou para o Gabrielli e falou que tinha que resolver essa merda”. O pedido do presidente, segundo Youssef, foi atendido e o pagamento foi efetuado a partir da diretoria dirigida por Paulo Roberto Costa.

Segundo Alberto Youssef, a agência de publicidade envolvida nesse episódio teria sido a Muranno Marketing Brasil<sup>10</sup>, empresa essa suspeita de participar do esquema criminoso de distribuição de propinas. Pois bem, ainda segundo o doleiro, foi ele próprio, Youssef, quem, a pedido de Paulo Roberto Costa, efetuou o referido pagamento.

---

<sup>10</sup> No depoimento, a empresa Muranno Brasil teria sido apontada por Youssef como uma agência contratada pela Petrobrás com dinheiro não contabilizado. Segundo ele, credora de cerca de R\$ 7 milhões, a empresa Muranno Brasil teria pressionado o governo Lula para receber valores atrasados.

Percebam que, também aqui, não estamos diante de falas soltas e descompromissadas. Sim, pois a versão do doleiro foi corroborada pelo Laudo Pericial realizado por solicitação do Ministério Público. Referida perícia, em 2010, constatou a existência do repasse da ordem de R\$ 1,68 milhão à agência Muranno Brasil, feito por intermédio da empresa Sanko Sider<sup>11</sup>. que, como se sabe, operava para a Organização Criminosa sob o comando de Alberto Youssef. No mencionado Laudo Pericial, constou-se, ainda, outro registro de repasse de R\$ 2,75 milhões para Ricardo Villani<sup>12</sup>, sócio da referida empresa de marketing.

Ainda a evidenciar a proximidade do doleiro e de Paulo Roberto Costa com o Palácio do Planalto, temos que, num de seus depoimentos, Youssef afirmou que, em março deste ano, um membro da coordenação da campanha presidencial de Dilma Rousseff, chamado “Felipe”, contactou-o e solicitou a repatriação de R\$ 20 milhões, fato este grave, mas que ainda precisa ser comprovado.

Vale registrar também que Paulo Roberto Costa, no processo de delação premiada, afirmou que, em 2010, foi procurado por Antonio Palocci, então coordenador da campanha da presidente Dilma Rousseff. O ex-diretor disse ter recebido um

---

<sup>11</sup> Consta que houve ainda uma transferência da ordem de R\$ 509 mil para a empresa Muranno Brasil em 2011, realizada, do mesmo modo, pela empresa Sanko Sider.

<sup>12</sup> No dia 9 de setembro de 2014, Ricardo Villani foi ouvido pela Polícia Federal. Ele teria confirmado a prestação de serviços sem contrato entre 2006 e 2009 para a Petrobrás. Villani teria afirmado que tinha R\$ 7 milhões a receber. Segundo ele, depois de ter se reunido pessoalmente com Paulo Roberto Costa, ainda diretor da Petrobrás, foi procurado por Youssef, que se identificou como “Primo”. Youssef teria providenciado o pagamento de parte da dívida.

pedido de pelo menos R\$ 2 milhões para a campanha presidencial do PT.

Por fim, relatamos um último fato que, sem dúvida, merece registro para evidenciar a proximidade de Paulo Roberto Costa, um dos chefes desta organização criminosa, com Dilma e Lula.

Em 2009, O Estado de S. Paulo noticiou que a então ministra-chefe da Casa Civil do ex-presidente Lula, Dilma Rousseff, que também fazia parte do Conselho de Administração da Petrobrás, havia reclamado da determinação do Tribunal de Contas da União no sentido de paralisar obras públicas do governo federal, inclusive das 13 que faziam parte do PAC. Para a ex-ministra e hoje presidente reeleita, a paralisação causaria custos adicionais e, por isso mesmo, naquela ocasião, ela disse para o Jornal “O Estado de São Paulo”: “É impossível a paralisação, os custos são muito grandes”.

Ocorre que, segundo matéria recentemente veiculada pela Revista Veja, no dia anterior a essa reclamação de Dilma Rousseff, a ex-ministra havia recebido um e-mail de Paulo Roberto Costa, então diretor de Abastecimento da Petrobras.

Nessa mensagem Paulo Roberto informava-a de que o TCU havia recomendado ao Congresso a paralisação das refinarias Abreu e Lima, em Pernambuco e Getúlio Vargas, no Paraná. Fazia, contudo, uma ressalva, demonstrando não acreditar na recomendação, ao relatar que “no ano de 2007, o TCU propôs a

paralisação de quatro obras da Petrobrás, não tendo tal posicionamento sido ratificado pelo Congresso Nacional”. A mensagem foi enviada às 19h53 do dia 29 de setembro de 2009, de acordo com a revista.

Logo, o que se percebe é que Paulo Roberto Costa, já no comando da organização criminosa instalada na Petrobras, tinha forte influência sobre a Ministra-Chefe da Casa Civil. Sim, pois, ao alertá-la dos problemas com o TCU, a mesma, não só deu uma entrevista pública contra a postura do Tribunal, como, recomendou ao Presidente Lula que vetasse a supracitada decisão do Congresso Nacional. Resultado: Lula, atendendo a pedido de Dilma, vetou os dispositivos da lei orçamentária, aprovada pelo Congresso, que bloqueavam o pagamento de despesas de contratos da Petrobrás consideradas superfaturadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Portanto, evidências como estas são provas mais do que cabais de que uma nova CPI deve ser inaugurada no próximo ano legislativo, a fim de que o próprio envolvimento do Palácio do Planalto, no esquema criminoso desvendado, possa ser aferido de forma satisfatória.

**IV-B) DOS PARLAMENTARES E DEMAIS ENVOLVIDOS, CITADOS NO ESQUEMA CRIMINOSO REFERIDO NA DELAÇÃO PREMIADA DE PAULO ROBERTO COSTA E ALBERTO YOUSSEF:**

**No rol de nomes de supostos beneficiários das ações “patrocinadas” por Alberto Youssef e/ou por Paulo Roberto Costa,**

foram citados diversos políticos, empresários e alguns servidores públicos.

Muitos desses estiveram no escritório de Alberto Youssef, conforme os registros da câmera de segurança do prédio acostados neste relato, quem sabe, numa versão mais discreta e recente do “Banco Rural”, da época do “Mensalão. Nesses casos, cabe a pergunta: o que faziam esses parlamentares e servidores públicos no escritório do chefe da Organização Criminosa?!

Segundo Paulo Roberto Costa, ex-diretor da Petrobras, um dos líderes da Organização Criminosa, empresas ganhavam contratos em troca do pagamento de propina de 3% para deputados e senadores. De acordo com ele, “(...) *Todo dia tinha político batendo na minha porta*”. A distribuição de dinheiro, ainda segundo ele, serviria para garantir o “apoio” dos partidos aliados ao Governo no Congresso Nacional.

Apenas a título ilustrativo, a área de abastecimento da Petrobras, dirigida por Paulo Roberto, investiu quase R\$ 112,39 bilhões entre maio de 2004 e abril de 2012, período em que foi gerida por Paulo Roberto Costa. Uma fatia de 3% referente à suposta comissão cobrada sobre esse valor chegaria, portanto, à cifra de R\$ 3,37 bilhões. É desse universo que estamos a tratar.

Abaixo, apresentamos a relação de parlamentares, servidores e empresários que, em razão do conjunto probante trazido para a CPMI e da individualização da conduta criminosa que fizemos em nosso voto em separado, estamos propondo o

**indiciamento. Tais indiciamentos se dão pelo fato de que referidas pessoas, de alguma forma, incorreram nos seguintes tipos penais: Crimes de “Lavagem” ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores (Lei 9.613/98); Crimes Contra o Sistema Financeiro Nacional (Lei nº 7.492/86); Crime de Formação de Quadrilha; Crimes de Falsidade Ideológica e/ou Documental; Crime de Organização Criminosa; Crimes de Corrupção Ativa e Passiva; Crime de fraude à Lei de Licitações; Crime de Sonegação Fiscal; Crime de Formação de Cartel (Lei nº 12.529/11); Crime de Peculato; Crime de Ocultação de Provas; Crime de Prevaricação; Atos de Improbidade Administrativa; Prática de Caixa Dois; Abuso do Poder Econômico; Quebra de Decoro Parlamentar.**

**São eles:**

- 1. Adarico Negromonte Filho**
- 2. Agenor Franklin Magalhães Medeiros**
- 3. Alberto Youssef**
- 4. André Vargas**
- 5. Andréa dos Anjos Bastião**
- 6. Antônio Almeida da Silva**
- 7. Arianna Azevedo Costa Bachmann**
- 8. Augusto Ribeiro de Mendonça Neto**
- 9. Carlos Alberto Pereira da Costa**
- 10. Carlos Rocha**
- 11. Dalton Santos Avancini**
- 12. Denisvaldo de Almeida**
- 13. Edilson Fernandes Ribeiro**
- 14. Eduardo Hermelino Leite**

15. **Eliana Regina Botura**
16. **Enivaldo Quadrado**
17. **Erton Medeiros Fonseca**
18. **Esdra Arantes de Oliveira**
19. **Eufrânio Ferreira Alves**
20. **Fabiana Estaiano**
21. **Fernando Antônio Falcão Soares (Fernando Baiano)**
22. **Gerson de Mello Almada**
23. **Humberto Sampaio de Mesquita**
24. **Idelfonso Colares**
25. **Jayme Alves de Oliveira Filho (Vulgo "Careca")**
26. **João Cláudio Genu**
27. **João Procópio J. P. de Almeida Prado**
28. **João Ricardo Auler**
29. **José Sérgio Gabrielli**
30. **João Vaccari Neto**
31. **José Adelmário Pinheiro Filho**
32. **José Ricardo Nogueira Breghirolli**
33. **José Ricardo Ribeiro Pessoa**
34. **Júlio Camargo**
35. **Leonardo Meirelles**
36. **Luiz Argôlo**
37. **Márcio Andrade Bonilho**
38. **Márcio Faria da Silva**
39. **Marici Azevedo Costa**
40. **Mário Lúcio de Oliveira**
41. **Mário Negromonte**
42. **Mateus Coutinho de Sá Oliveira**

- 43. **Matheus Oliveira dos Santos**
- 44. **Meire Bonfim da Silva Poza**
- 45. **Othon Zanoide**
- 46. **Paulo Augusto Santos da Silva**
- 47. **Paulo Dalmazzo**
- 48. **Paulo Roberto da Costa**
- 49. **Pedro Argese Júnior**
- 50. **Pedro Barusco**
- 51. **Pedro Paulo Leone**
- 52. **Rafael Angulo Lopes**
- 53. **Renato Duque**
- 54. **Rogério Araújo**
- 55. **Sérgio Cunha Mendes**
- 56. **Shanni Bachmann**
- 57. **Soraia Lima da Silva**
- 58. **Vanilton Bezerra**
- 59. **Waldomiro de Oliveira**

Solicitamos, ainda, que cópia do presente voto em separado seja encaminhada ao Ministério Público, a fim de que sejam instaurados os competentes inquéritos policiais contra as pessoas referidas abaixo, uma vez que seus nomes foram citados de forma a ensejar o aprofundamento da investigação dos mesmos. São eles:

- 1. **Alessandra Fernandes Barboza Daniel**
- 2. **Alessandro Seralvo**
- 3. **Antônio Bahia**
- 4. **Cláudio Augusto Mente**

5. Eduardo da Fonte
6. Eric Kunz
7. Fernando Collor de Mello
8. Gleisi Hoffman
9. Henrique Ferreira
10. Humberto Costa
11. Ida A. de Rodriguez
12. João Mauro Boschiero
13. João Pizzolatti
14. Jorge Zelada
15. Jose Alberto Piva Campana
16. José Carlos Bumlai
17. José Carlos Cosenza
18. José Luiz Pires
19. José Orlando Azevedo
20. José Raimundo Pereira
21. Júlio Faerman
22. Luciana Mantelmacher
23. Marcelo Barboza Daniel
24. Marcelo Carvalho Andrade
25. Martin F. de Cruz
26. Michael Reason
27. Néelson Meurer
28. Oswaldo Rodrigues Vieira Filho
29. Paulo Bernardo
30. Raul Motta
31. Ronan Maria Pinto
32. Rubens de Andrade

- 33.Sérgio Guerra
- 34.Sérgio Machado
- 35.Wanderley Gandra
- 36.Wyman Leung

## V - DOS CASOS ESPECÍFICOS DE CORRUPÇÃO

### A.) Da Refinaria de Pasadena

Em 2005, a refinaria de Pasadena, que até então se chamava Crown Refinery, foi adquirida pela belga Astra por US\$ 42,5 milhões, e em 2006, vendida à Petrobras que pagou, segundo informou a própria companhia, US\$ 360 milhões por apenas 50% dessa instalação (US\$ 190 milhões pelas ações da companhia e US\$ 170 milhões pelos estoques existentes à época), permanecendo a belga Astra Oil com os outros 50%.

Neste ponto, uma questão merece ser destacada, de pronto. É a que diz respeito ao fato do relator Marco Maia, com base em cálculos efetuados *a posteriori* pela Petrobras (vide relatório por ele apresentado, às pags 82 e 183) e respaldado pelos depoimentos da presidente Graça Foster, do ex-presidente José Sérgio Gabrielli e do ex-diretor da Área Internacional da companhia, Nestor Cerveró, prestados nesta CPMI, afirmar que a Astra Oil “teria desembolsado US\$ 360 milhões com a aquisição do complexo de Pasadena e seus estoques” (fls. 880 do Relatório Final).

**Em verdade a *holding* belga NPM/CNP (Compagnie Nationale à Portefeuille S.A. - Nationale Portefeuille Maatschappij N.V.), que detém participações no Grupo Transcor/Astra, adquirente da refinaria de Pasadena em janeiro de 2005, declarou, no seu respectivo balanço anual<sup>13</sup>, que havia desembolsado, na operação, a quantia de US\$ 42,5 milhões, e que, diante da parceria firmada com a Petrobras no final do ano de 2005, a aquisição havia alcançado, do ponto de vista “operacional e financeiro, um resultado além de qualquer expectativa razoável”.**

**Resumindo: a Petrobras acabou pagando US\$ 1,251 bilhão<sup>14</sup> por algo que, inicialmente, fora comprado por US\$ 42,5 milhões e cujo intermediário do negócio – Alberto Feilhaber, então vice-presidente da Astra Oil – havia sido funcionário da Petrobras durante 20 (vinte) anos.**

---

<sup>13</sup> A esse respeito, consta, na página 63 do documento supramencionado (disponível em: [https://bib.kuleuven.be/files/ebib/jaarverslagen/NPM\\_2005eng.pdf](https://bib.kuleuven.be/files/ebib/jaarverslagen/NPM_2005eng.pdf)): “2005 was a very important year in the development of the TRANSCOR/ASTRA Group; the beginning of the year saw the acquisition from Crown, for an amount of some USD 42.5 million, of the Pasadena (near Houston, Texas) refinery, with which a processing deal had been signed for most of the 2004 financial year.

The purpose of this acquisition was to benefit from the trading abilities of the ASTRA/TRANSCOR Group in order to boost the combined value of both activities, optimizing the valuation of real options. ASTRA successfully revamped the management structure of the PASADENA REFINING SYSTEM (PRS) operation and created a commercial group to support the business as well as interact with other ASTRA trading offices.

(...) Under those circumstances and although Rita resulted in a brief shutdown of the Pasadena refinery, the acquisition of PRS, at the beginning 2005, happened to be an operational and financial success beyond any reasonable expectation: at the end of 2005, a partnership was negotiated with PETROBRAS, the brazilian state associated energy company, whereby the ASTRA Group will sell to its partner a 50% interest in the refinery (and the related trading activities) for a net present value of some USD 330 million payable in three installments (net profit group share of some USD 150-180 million depending on the effective tax rates).” (destacou-se)

<sup>14</sup> Em números apontados pelo Tribunal de Contas da União no acórdão proferido na Tomada de Contas supramencionada, p. 3.

Consigne-se, por oportuno, que ao assumir a presidência da estatal, Maria das Graças Foster tentou vender a refinaria recebendo apenas uma oferta no valor de US\$ 180 milhões, o que a obrigou a desistir do negócio sob pena de assumir um prejuízo real de mais de US\$ 1 bilhão.

O País conheceu o episódio que passou a ser referido como o “escândalo de Pasadena” no início de 2012, quando o representante dos acionistas minoritários, junto ao Conselho de Administração da Petrobras, Silvio Sinedino Pinheiro, denunciou a referida compra no Ministério Público do Tribunal de Contas da União. Foi então que, diante das provas inquestionáveis do “mal negócio” feito pela empresa, o MP representou contra a Petrobras, por supostos atos de gestão temerária, gestão antieconômica e de prejuízo de cerca de US\$ 1 bilhão aos cofres públicos.

Aliás, o conjunto probante a demonstrar a temeridade da negociação havida foi de tal sorte incisivo, que na Tomada de Contas originada a partir de aludida representação (que recebeu o n.º 005.406/2013-7), o TCU proferiu, em 23 de julho de 2014, decisão unânime na qual reconheceu que a negociação acarretou, à Petrobras, um prejuízo da ordem de US\$ 792,3 milhões.

Todavia, para nossa surpresa, o relator Marco Maia tratou referida aquisição como uma compra normal, quando, em

verdade, tal compra tornou-se um dos casos mais emblemáticos de corrupção na Petrobras.

Ocorre que o TCU, em que pese o excelente trabalho que realizou no tocante à identificação dos atos danosos, não avançou na responsabilização dos agentes que participaram desses atos ruinosos. Todavia, a Lei das Sociedades Anônimas, aponta, expressamente, a responsabilidade dos conselheiros que aprovaram a medida que causou danos à empresa (art. 153). Da mesma forma, a Lei de Improbidade Administrativa responsabiliza o agente público cuja ação ou omissão ilegal tenha contribuído para causar dano ao patrimônio público.

No caso, essa responsabilização se torna ainda mais evidente na medida em que o Conselho de Administração da Petrobras, presidido, à época, por Dilma Rousseff, examinou a questão da aquisição da refinaria de Pasadena no dia 3 de fevereiro de 2006, ou seja, um dia depois de sua aprovação pela Diretoria Executiva da estatal. Aliás, examinou e decidiu por sua aprovação, nos seguintes termos, conforme resumido na Ata CA 1.268.

Diante disso, propomos o envio do presente relatório ao Ministério Público Federal para que este promova a responsabilização civil e por ato de improbidade administrativa de todos os integrantes da Diretoria Executiva, do Conselho Fiscal

e do Conselho de Administração da Petrobras que tenham participado da aprovação da aquisição da Refinaria de Pasadena.

Por fim, temos que o fato de outra importante linha de investigação não ter sido, sequer, tangenciada pelo relator, está a demonstrar a necessidade de se prosseguir na investigação. Refiro-me ao fato de não sabermos, até a presente data, se houve, ou não, desvio ilegal de óleo de Marlim e até do Pré-Sal para a trading e para a refinaria de Pasadena, o que representaria conduta ilícita extremamente grave.

## B – DA SBM OFFSHORE

Também motivaram a instauração da CPMI da Petrobras as denúncias de pagamento de propina a funcionários da estatal pela companhia holandesa SBM Offshore, que alugava navios-plataforma à Petrobras.

O caso chegou ao conhecimento público após a publicação, pelo jornal *Valor Econômico*, na data de 13 de fevereiro de 2014<sup>15</sup>, de matéria em que foi revelado o conteúdo da

---

<sup>15</sup> Disponível em: <http://www.valor.com.br/empresas/3428586/investigacao-de-suborno-da-sbm-inclui-petrobras#ixzz3IrVM9Bt1>.

denúncia que teria sido feita por um ex-funcionário da SBM na página da companhia na Wikipedia.

“(…) Detalhes da investigação se tornaram públicos a partir de denúncias de um ex-funcionário da SBM, publicadas no Wikipedia no ano passado. Segundo o ex-funcionário, entre 2005 e 2011 a SBM pagou US\$ 250 milhões em subornos, dos quais mais da metade, precisamente US\$ 139 milhões, teriam sido desembolsados por meio de "comissões" a intermediários e a funcionários da Petrobras, para obter contratos junto à estatal.

Registramos, por oportuno, que somente após a veiculação da notícia pelo jornal *Valor Econômico* é que a alta administração da Petrobras decidiu agir e instaurou, na data de 13 de fevereiro do corrente ano, comissão interna de auditoria para apurar as denúncias. Aliás, para surpresa de todos, referida comissão concluiu seus trabalhos em 31 de março de 2014 sem encontrar elementos aptos a corroborarem o teor das denúncias.

Ocorre que um executivo da SBM, Sietze Hepkema, lotado na Holanda, bem antes da matéria veiculada pelo Valor, afirmou ter avisado, como de fato restou provado, Graça Foster e José Formigli, diretor de Exploração e Produção da Petrobras sobre o caso. Segundo seu relato, tal fato ocorreu em fevereiro de 2013.

Apesar dessa informação, a comissão interna de auditoria, que era integrada por um assessor de Graça Foster, não tomou nenhuma providência. E a presidente da Petrobras e

Formigli continuaram negando que houvesse qualquer coisa errada nas contratações da SBM.

No dia 12 de novembro passado, o jornal *Folha de São Paulo* publicou matéria<sup>16</sup> dando conta de que o Openbaar Ministerie, o Ministério Público da Holanda, anunciou, na mesma data, que a empresa SBM Offshore aceitou fazer um acordo para pagar US\$ 240 milhões como punição por casos de pagamento de propina em Angola, Guiné Equatorial e no Brasil.

Nesse ínterim ou, mais precisamente, em 17 de novembro passado, a presidente da Petrobras declarou à *Folha de São Paulo* o que segue: “(...) passadas algumas semanas, alguns meses [da investigação interna da Petrobras], foi informada de que havia, sim, pagamentos de propina para empregado ou ex-empregado da Petrobras”.

Contudo, em 11 de junho de 2014, Graça Foster prestou depoimento a esta CPMI e, indagada pelo Relator Marco Maia se a Petrobras havia identificado “indício de pagamento de US\$ 139 milhões a funcionários ou intermediários por parte da SBM, conforme a denúncia publicada na Imprensa”, respondeu, peremptoriamente:

“– A Comissão de Apuração Interna não identificou, na sua esfera de atuação, dentro das atribuições que tinha e

---

<sup>16</sup> Disponível em:

<http://tools.folha.com.br/print?site=emcimahora&url=http://www1.folha.uol.com.br/poder/2014/11/1546852-holanda-pune-cliente-da-petrobras-em-us-240-milhoes-por-casos-de-propina.shtml>.

que tem, de pagamento de qualquer vantagem a qualquer um dos nossos empregados. A comissão não identificou.”

Portanto, devidamente informada “de que havia, sim, pagamentos de propina para empregado ou ex-empregado da Petrobras”, constata-se que a presidente da Petrobras praticou o crime de falso testemunho. Por esta razão, estamos pedindo o seu indiciamento.

### C – DA REFINARIA ABREU E LIMA

Outro fato cuja necessidade de apuração deu ensejo à criação da presente Comissão Parlamentar Mista de Inquérito, foi a suspeita de superfaturamento na construção de refinarias pela Petrobras. O exemplo mais significativo desse tipo de ocorrência se verificou na Refinaria Abreu e Lima, construída em Ipojuca, Pernambuco.

Inicialmente orçada em US\$ 2,5 bilhões, os custos da obra, até o momento, já ultrapassaram os US\$ 20 bilhões e a refinaria só será inaugurada em 2015, com seis anos de atraso e quase 800% acima do valor original declarado.

Mistura de interesses político-partidários, a Refinaria Abreu Lima, em Pernambuco, foi um empreendimento acertado em 2005 diretamente pelo então Presidente Lula e pelo ex-Presidente da Venezuela, Hugo Chaves.

Na data de 12 de dezembro do corrente ano, o jornal *Valor Econômico*, publicou matéria dando conta de que teve acesso a *e-mails* por meio dos quais a ex-funcionária da Petrobras Venina Velosa da Fonseca informou à presidente da companhia, Graça Foster e ao atual diretor de Abastecimento, José Carlos Cosenza, sobre irregularidades envolvendo contratos da estatal, antes mesmo da deflagração da Operação Lava Jato, em 17 de março do corrente ano. A ex-funcionária chegou a ser ameaçada em decorrência das denúncias que efetuou.

Contudo, no depoimento que prestou a esta CPMI, na data de 29 de outubro de 2014, Cosenza, indagado pelo Relator se em algum momento havia tido conhecimento das irregularidades ora delatadas pelo ex-diretor Paulo Roberto Costa, respondeu peremptoriamente que não.

Com relação à presidente da Petrobras, Graça Foster, tem-se que esta, no depoimento que prestou a esta CPMI, em 11 de junho do corrente ano, reafirmou que não houve irregularidades na construção da refinaria Abreu e Lima, em Pernambuco, fato sobre o qual ela efetivamente tinha conhecimento prévio.

Ou seja, Graça Foster e José Carlos Cosenza não levaram ao conhecimento das autoridades competentes as irregularidades na refinaria de Abreu e Lima. Por essa razão, estamos solicitando o indiciamento de ambos pelo crime de prevaricação.

**Por fim, com base nos elementos probatórios já coligidos dos episódios da compra da refinaria de Pasadena, da SBM Offshore e da Abreu e Lima, recomendamos, ainda:**

- 1) o afastamento imediato de Graça Foster de todos os cargos e funções que ocupa na Petrobras;**
- 2) O afastamento imediato de todos os diretores e conselheiros de todos os cargos e funções que ocupam na Petrobras.**

**Tais medidas tornam-se necessárias para que as investigações internas da Petrobras, da Polícia Federal e da nova CPI que deverá ser instalada no próximo ano legislativo, possam ser realizadas sem a influência nefasta desses gestores que, de alguma forma, viram-se envolvidos em toda essa trama criminoso.**

#### **VI) – DO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO**

Referido tópico, em razão da complexidade e extensão do tema, foi abordado de forma detalhada na documentação anexa.

#### **VII) - DOS SIGILOS BANCÁRIOS E FISCAIS TRANSFERIDOS PARA A CPMI:**

Referido tópico, em razão da complexidade e extensão do tema, foi abordado de forma detalhada na documentação anexa.

## **VIII) – DAS PESSOAS JURÍDICAS RELACIONADAS AOS MEMBROS DA ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA**

Referido tópico, em razão da complexidade e extensão do tema, foi abordado de forma detalhada na documentação anexa.